PREFEITURA DE
SÃO VALÉRIO
A CAMINHO DE UM NOVO TEMPO

LEI N.º 334 de 17 de Setembro de 1.999

"Autoriza a doação de lote de terreno urbano e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do lote de terreno urbano de n.º 01 da quadra 41, Setor Central, ao Sr. ROSIVAL CARDOSO RIBEIRO, conforme requerimento do Senhor Vereador José Maria de Olivieira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de 1.999.

ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal